CONTROLADORIA-GERAL DA UN DÃO de 06/05/2022, seção 2, página 58

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2022

PORTARIA Nº 795/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 57, de 6 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 5, Seção 2, p.51, de 7 de janeiro de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 287, de 04 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 45, Seção 2, p.52, de 08 de março de 2022, referente ao Processo nº 00190.100093/2022-03.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União, em 04/05/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2346130 e o código CRC 63E4FA35

Referência: Processo nº 00190.100094/2022-40

SEI nº 2346130